



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 074/2021 de 08 de setembro de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 39.700,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Atividade 2.054 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

1997 – 3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 6.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

1969 – 3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 1.000,00

1822 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 700,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1757 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 9.000,00

1973 – 3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 1.000,00

Atividade 2.046 – Plantão Social.

1875 – 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

1880 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 12.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2.079 – Manutenção do Gabinete de Gestão Integrada.

137 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 18.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

320 – 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

1791 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00
1823 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 700,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1743 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
1752 – 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

Atividade 2.012 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente.

2577 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física..... R\$ 6.000,00
2579 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA